DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STARK ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.394/0001-36, sediada à Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488 Brejarú, CEP: 88.133-514, Palhoça/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Julia Gabriella Silva Pfleger, CPF nº 066.492.669-06, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.061059/2016-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 337/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **01 de março de 2020** a **01 de março de 2021**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Segunda do contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado anual da contratação é de **R$ 26.469,84 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Com a inclusão dos valores para o fornecimento de peças e equipamentos o valor total anual estimado poderá ser de **R$56.469,84 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Máximo Anual Total (R$)
001	2356	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.	Serviço/ mês	12	2.205,82	26.469,84
002	71820	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de	Un.	30.000	1,00	30.000,00

		Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado na SeTIC.				
TOTAL						**56.469,84**

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE REAJUSTE

Fica assegurado à Contratada o direito ao Reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de Janeiro de 2019 até Fevereiro de 2020, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366; Naturezas de Despesa: 339030 e 339039; Fonte: 8100000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró Reitor de Administração)

Julia Gabriella Silva Pfleger
CPF nº 066.492.669-06
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1 _____
Nome Mara Regina Machado Costa
CPF 041.219.059-11

Testemunha 2 _____
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF 047.938.339-18